



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2022, AO PROJETO DE LEI N° 24/2022, QUE
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E
OUTROS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO SERVIÇO DE
ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MODIFICA O §3º DO ART. 4º DO PL N° 24/2022

Art. 1º - O §3º do art. 4º, passará a viger com a seguinte redação:

§3º A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por médico veterinário concursado e devidamente habilitado para área afim, do quadro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bom Retiro ou por meio de Convênio Firmado com o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2022.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

Vereadora


JOSE ALFEU FERREIRA

Vereador


ALÇONI MARINHO

Vereador